

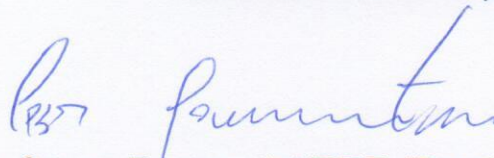
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

**Projeto de Lei nº 029/2018
De 17.07.2018**

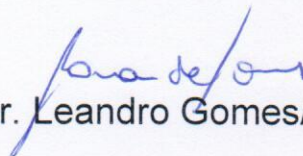
EMENTA: “Acrescenta a Alínea “E” ao Inciso I do Art. 4º da Lei Municipal nº 1.478/2017, dispondo sobre a cessação dos efeitos da cláusula de inalienabilidade, com o cumprimento das condições de doação de bem imóvel e o procedimento a ser adotado”.

PARECER: “O projeto reveste-se de boa forma constitucional, legal e jurídica, possuindo correta técnica legislativa, merecendo ser votado no estado em que se encontra”.

Sala das Sessões, 19 de julho de 2018.



Ver. Cezar Formentini/PDT (Presidente)

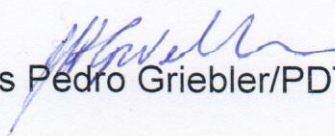


Ver. Leandro Gomes/PP (Membro)



Ver^a. Leticia Karling/PP (Membro)

Câm. Mun. de Sto. Antônio do Planalto
APROVADO POR UNANIMIDADE
Na reunião de 19/07/2018
Ver. RODRIGO JOÃO MAIER
Presidente



Ver. Marcos Pedro Griebler/PDT (Membro)

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Projeto de Lei nº 029/2018 De 17.07.2018

EMENTA: “Acrescenta a Alínea “E” ao Inciso I do Art. 4º da Lei Municipal nº 1.478/2017, dispondo sobre a cessação dos efeitos da cláusula de inalienabilidade, com o cumprimento das condições de doação de bem imóvel e o procedimento a ser adotado”.

P A R E C E R: “Considerando que o projeto está de acordo com as legislações financeira, orçamentária e tributária, opinamos favoravelmente à sua apreciação”.

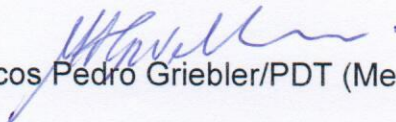
Sala das Sessões, 19 de julho de 2018.



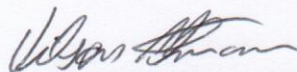
Ver. Elder Knapp/MDB (Presidente)



Ver. Cezar Formentini/PDT (Membro)



Ver. Marcos Pedro Griebler/PDT (Membro)



Ver. Wilson Altmann/MDB (Membro)

Câm. Mun. de Ste. Antônio do Planalto
APROVADO POR UNANIMIDADE
Na reunião de 19/07/2018
Ver. RODRIGO JOÃO MAIER
Presidente